

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 104 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 20/2025/COFEN, convite para o I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2025, em Florianópolis, SC, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar do I Seminário Nacional de Ética Profissional - I SENEPE, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2025, em Florianópolis, SC.

**Art. 2º** O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, considerando a distância do Estado, considerando que Cofen disponibilizará o traslado entre aeroporto e hotel, somente a partir do dia 24 de março de 2025, considerando que o custeio da hospedagem pelo Cofen será somente a partir do 24 de março, a ida ocorrerá no dia 23 de março de 2025, e o retorno no dia 28 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Deslocamento de domicílio ocorrerá em carro particular.

**Art. 4º** Conceder passagens aéreas para que o conselheiro participe das atividades.

**Art. 5º** Centro de custos de Orientação.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF